

Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 002/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Estado de Santa Catarina, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que procederá ao desfazimento de bens inservíveis as suas atividades. Os interessados na obtenção de doações dos itens listados no anexo deste Edital, deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO.

1.1 - Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Presidente do CRMV-SC com a indicação do número deste Aviso, devendo constar, ainda, a razão social do solicitante, endereço completo (logradouro, nº, bairro, cidade, UF, CEP e correio eletrônico), o nome e identidade do representante legal do solicitante.

1.1.1 - O lote somente será concedido em sua totalidade.

1.2 - As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail: gabinete@crmvinc.gov.br, a partir das 09 horas do dia 18 de maio de 2023 até às 15 horas do dia 25 de maio de 2023, impreterivelmente.

1.3 - Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública:

- i. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar Termo de Doação;
- ii. Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.i”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- iii. Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.);
- iv. Cópia do cartão de CNPJ.

b) Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

- i. Certidão de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- ii. Estatuto Social;
- iii. Atas da última assembleia da eleição dos dirigentes ou documento equivalente;
- iv. Cópia do cartão de CNPJ;
- v. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- vi. Certidão de Regularidade perante a Secretaria de Receita Federal;
- vii. Certidão de Regularidade do Empregador perante a Caixa Econômica

Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO.

2.1 - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S).

3.1 - O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos da administração pública Federal;
- b) Órgãos da administração pública Estadual;
- c) Órgãos da administração pública Municipal;
- d) Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de Santa Catarina;
- f) Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual e municipal e organizações da sociedade civil de interesse público **não** sediadas no Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.1 - Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações, ainda persistindo empate, será realizado sorteio na sede do CRMV-SC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1 - O prazo para a entrega da documentação consignada no item 1.3, será de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso no sítio da internet do CRMV-SC.

5.2 - O prazo para apresentação de pedido de visita técnica será de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia estabelecido para o recebimento dos pedidos de doação, objeto deste Edital.

5.3 - O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio eletrônico do CRMV-SC.

5.4 - A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com o CRMV-SC e não poderá exceder 5 (cinco) dias, contados da data de notificação do órgão ou entidade que receberão os bens em doação.

5.5 - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO.

6.1 - As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Os casos omissos serão examinados pela Comissão Especial de desfazimento do CRMV-SC e submetidos ao Presidente do CRMV-SC para conhecimento e deliberação.

Florianópolis/SC, 17 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO AGUIAR VIEIRA
Data: 16/05/2023 10:43:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Aguiar Vieira
Membro da Comissão Especial
Matrícula CRMV-SC nº 096

Documento assinado digitalmente
 EDSON ANTONECHEN
Data: 17/05/2023 07:42:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Antonechen
Membro da Comissão Especial
Matrícula CRMV-SC nº 082

Documento assinado digitalmente
 PAULO AUGUSTO ARAGAO ZUNINO
Data: 16/05/2023 11:04:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Augusto Aragão Zunino
Membro da Comissão Especial
Matrícula CRMV-SC nº 0127

LISTA DE ANEXOS

- Lote;
- Termo de Doação.

Código	Data	Descrição	Setor	Situação	Obs.	Valor	Valor com Depreciação
43	18/07/2001	FORNO MICROONDAS NN-550B 20L PANASONIC NF: 750554	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento		170,00	99,40
75	12/06/2006	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS L280 NF: 735 SN: 4730	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento		380,00	221,90
110	19/02/2008	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS PORCHE NF: 947 SN: 9066	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento		383,00	223,30
207	07/05/2010	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS GAZELA AC912336 NF: 2390 SN: 0210100678	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento		383,00	223,30
208	07/05/2010	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS AC912336 NF: 2390 SN: 0323100817	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento	Criciúma	383,00	223,30
229	07/02/2011	IMPRESSORA TERMICA ARGOX OS-214 PLUS NF: 1493 SN: 955644	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento		700,00	408,10
266	18/05/2011	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM BOLSA VINIL BRALIMPIA AMERICA NF: 6613	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento		500,00	291,90
354	06/12/2011	BEBEDOURO LATINA ACQUATRONIC PARA BOMBONA NF: 8648 SN: 1EIQ276365	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento		275,00	160,30
355	06/12/2011	BEBEDOURO LATINA ACQUATRONIC PARA BOMBONA NF: 8648 SN: 1EIQ276372	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento		275,00	160,30
566	17/09/2012	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS P280 NF: 155	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento	Joaçaba	383,00	223,30
600	22/01/2014	MICRO ONDAS BRASTEMP 30L BR 220V DCRE 2013/58509-2 NF: 506 SN: ML3800101	Sede - Sala 12 (Jurídico)	Desfazimento		170,00	99,40
603	22/01/2014	MICRO ONDAS BRASTEMP 30L BR 220V DCRE 2013/58509-2 NF: 506 SN: MF3137700	Sede - Sala 12 (Jurídico)	Desfazimento		170,00	99,40
205	30/04/2010	CAFETEIRA FAMA FC14P NF: 7033 SN: GJ006269	Sede - Sala 12 (Jurídico)	Desfazimento		60,00	35,00
567	17/09/2012	MAQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS P280 NF: 155	Sede - Sala 06 (Estoque)	Desfazimento		383,00	223,30















TERMO DE DOAÇÃO

Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 002/2023

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC)**, autarquia federal criada pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, neste ato representado pelo seu Presidente, Méd. Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 039.778.836-31, ora designado DOADOR; e de outro lado a, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr., cargo, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis, relacionados no **Aviso de desfazimento de Bens Inservíveis nº 002/2023** deste Termo, sem encargo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas e dentro de suas finalidades.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens inservíveis a que se refere este Aviso, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo termo.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação ou deterioração dos referidos bens inservíveis, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE.

Os bens inservíveis, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se ao uso exclusivo do DONATÁRIO, dentro de suas finalidades.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Florianópolis/SC, _____ de _____ de 2023.

Pelo Doador:

Méd. Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves
Presidente

Pelo Donatário:
